



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01982 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE40CA9AA13E1F050C7ACDE0B9D32C24

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES - DISPENSA ELETRÔNICA 18-2026.
- ACORDO DE COOPERACAO INSTITUTO BRASIL SOLIDARIO E MULUNGU DO MORRO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº C010505/2026

Dispensa Eletrônica Nº 18/2026

Processo Administrativo Nº PA021504/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ nº 16.445.876/0001-81 juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 17.783.007/0001-20.

Empresa Contratada: MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 21.733.990/0001-47.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à implantação e estruturação da Cozinha Comunitária do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Convênio nº 82/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão (inciso I do art. 137, da Lei 14.133/2021.

Mulungu do Morro – BA., 15 de julho de 2026.

Acácio Teles dos Santos – Prefeito / Vanessa dos Santos Mendes – Secretária de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA021504/2026

O Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/Ba, juntamente com o Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, CNPJ nº 17.783.007/0001-20, no uso de suas atribuições e nos termos da **Dispensa Eletrônica nº 18/2025**, e nos termos do Cancelamento/Rescisão do Termo de Contrato nº C010505/2026, advinda da Dispensa de Licitação nº 18/2025, Processo Administrativo PA021504/2026, firmado entre o MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO CNPJ Nº 16.445.876/0001-81 e a empresa 57.884.433 LUIZ HENRIQUE CUSTODIO DE SOUSA, CNPJ nº 57.884.433/0001-74, e nos termos do §2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, é o presente para **NOTIFICAR** as empresa remanescentes dos Itens 4, 5, 6 e 9, pela ordem de classificação, na forma abaixo, para no prazo de 03 (três) dias úteis contados desta publicação, manifestar a intenção de celebração de Termo contratual para os respectivos itens, nas condições proposta pelo licitante vencedor (Item 4 R\$ 3.540,00; Item 5 R\$ 3.050,00; Item 6 R\$ 145,00; Item 9 R\$ 490,00). As empresas remanescentes dos respectivos itens convocados é:

ITEM 04:

1ª Colocada: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.256.818/0001-17;

ITEM 05:

1ª Colocada: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.256.818/0001-17;

ITEM 06:

1ª Colocada: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 33.721.795/0001-86;

ITEM 09:

1ª Colocada: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 33.721.795/0001-86;

No mesmo prazo concedido (três dias úteis), a empresa poderá manifestar sua concordância em pactuar o Termo de Contrato, na forma dos incisos I e II do §4º do art. 90 da Lei 14.133/2021, isto é, apresentar contraproposta (inciso I citado), ou celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes.

Juntamente com a manifestação a convocada, deverá apresentar Proposta de Preços Realinhada conforme proposta (aceitação dos valores da anterior contratada ou de sua proposta, conforme o caso), acompanhada da documentação de Habilitação exigida no certame, de forma atualizada.

Registra-se que a preferência é dada pela ordem de classificação e, entretanto, será contratada a 2ª colocada quando a 1ª não se manifestar em nenhuma das hipóteses citadas nesta convocação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



A manifestação poderá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura de Mulungu do Morro no horário comercial no prazo concedido a contar da publicação desta convocação, bem como através do e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br, que neste caso terá o prazo até às 23:59hs do último dia útil do prazo. Quaisquer envios/protocolos fora do prazo não serão considerados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na jurisprudência pátria.

Objetivando o conhecimento das convocadas, serão encaminhados nos e-mails cadastrados a presente convocação. Mulungu do Morro – BA., 15 de julho de 2026. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE Mulungu do Morro-Ba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30499223/0001-06, com sede na rua Osvaldo Mascarenhas, neste ato representado pelo Secretário(a) de Educação de Mulungu do Morro, Marlea Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 975.706.995-72, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO - IBS, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, e qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, conforme certificado da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, processo MJ nº 08071.002149/2005-14 de 08 de dezembro de 2005 e publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2005, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **INSTITUTO**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do Instituto Brasil Solidário, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Página 1 de 9

C:\Users\W1n10\Desktop\IBS\A Minuta Acordo de Cooperação_8 (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2.3 Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

3.2 – Compete a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.2.1. - Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do **INSTITUTO**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados, visando a replicabilidade das atividades em rede;

3.2.2. - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com o **INSTITUTO** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores e de seus técnicos, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4. - Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para ser responsável por mediar as informações entre o **INSTITUTO** e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

3.2.9. - Informar e marcar o **INSTITUTO** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics_jogo) em

Página 2 de 9

C:\Users\Wm10\Desktop\B5\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



postagens e divulgações do objeto do presente documento;

3.2.10. - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente Acordo;

3.2.11. - Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente Acordo, sempre que necessário;

3.2.12. - Envidar esforços para considerar os certificados de formação fornecidos pelo **INSTITUTO** como instrumentos de valorização profissional dos educadores participantes, podendo, quando possível e conforme a legislação vigente, ser utilizados para fins de progressão funcional, desenvolvimento na carreira ou outras formas de reconhecimento institucional;

3.2.13 – Entregar para as escolas da rede municipal de educação os materiais pedagógicos enviados para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, seguindo as orientações de quantidades informadas pelo **INSTITUTO**;

3.2.14. - Envidar esforços para a adoção dos dias mensais de engajamento pedagógico propostos pelo **INSTITUTO** como políticas públicas oficiais;

3.2.15. – Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

3.3 – Compete ao INSTITUTO:

3.3.1 - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

3.3.2 - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

Página 3 de 9

C:\Users\W\In\10\Desktop\p\85\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.3.3 - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

3.3.4 - Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

3.3.5 - Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, mediante Termo de Doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

3.3.6 - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

3.3.7 - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

3.3.8 - Enviar, sempre que solicitado, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

3.3.9 - Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

4.1. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

4.2. Observar os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e

4.3. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Página 4 de 9

C:\Users\Winston\Desktop\85\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria Municipal de Educação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO,

Página 5 de 9

C:\Users\W\In10\Desktop\085\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

16 de junho de 2026

Marlea Riberio dos Santos
Secretário de Educação do Município de Mulungu do Morro.

LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas:

Ruth Lima Alves
CPF: 057.971.305-99

Telma Sebastiana Sena Xavier
CPF: 394.978.105-63

Página 6 de 9

C:\Users\W in 10\Desktop\p\85\A.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE40CA9AA13E1F050C7ACDE0B9D32C24

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Continuada do Instituto Brasil Solidário - IBS

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa de Formação continuada do Instituto Brasil Solidário tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do Instituto e oficinas presenciais, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

III – PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Professores da rede de educação, técnicos da Secretaria de Educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

IV – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com Educação Financeira e seguindo por uma trilha que envolve Educação Ambiental, Leitura, Arte e Cultura, Educomunicação, Cidadania e Planejamento Pedagógico, entre outras áreas, proporcionando a recomposição de aprendizagem.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 19 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de Educação Financeira com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Página 7 de 9

C:\Users\W in 10\Desktop\B5\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Também possibilita a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a planos de aula, sequências didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

V – METAS A SEREM ALCANÇADAS

- A. Formar o mínimo de 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de Educação Financeira.
- B. Formar o mínimo de 1 educador por escola nos cursos de Educação Ambiental, Leitura, Arte e Cultura, Educomunicação, Cidadania, Oficinas Criativas e Planejamento Pedagógico com certificação.
- C. Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.
- D. Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, auxiliando na recomposição da aprendizagem, com o uso de jogos educativos e planos de aula.
- E. Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitora e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.
- F. Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	INSTITUTO	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano

Página 8 de 9

C:\Users\Win10\Desktop\180\4.Minuta Acordo de Cooperação_R (1).ok.docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE40CA9AA13E1F050C7ACDE0B9D32C24

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	INSTITUTO	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	INSTITUTO	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	INSTITUTO	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento destacando as escolas com maior participação ativa, evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	INSTITUTO	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Comunicar sobre projetos, atividades realizadas e melhorias na educação resultados das formações	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo

Mulungu do Morro-Ba 16 de junho de 2026

Página 9 de 9

C:\Users\W\In10\Desktop\85\4 Minuta Acordo de Cooperação_R\1\ok.docx

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE40CA9AA13E1F050C7ACDE0B9D32C24